

29 MAI 1990

Página 7

GAZETA MERCANTIL

• Política

LEGISLATIVO

Nélson Carneiro promete punições aos faltosos na tentativa de obter quórum

por Marta Salomon
de Brasília

O presidente do Congresso Nacional, senador Nélson Carneiro (PMDB-RJ), ameaça punir a partir de hoje os deputados e senadores que faltarem às votações. Há três semanas falta quórum para votar qualquer matéria no Congresso. Com a ameaça, Nélson Carneiro espera conseguir votar hoje vetos do presidente José Sarney a quatro projetos de lei aprovados no ano passado.

A falta na sessão de hoje vai significar o desconto de Cr\$ 20.739,00, equivalente à diária dos deputados e senadores. Um decreto legislativo votado em dezembro de 1988 já determinava o desconto de um trinta avos do salário dos parlamentares por dia de falta. A determinação — cumprida sem regularidade na Câmara e no Senado — nunca foi posta em prática nas sessões do Congresso.

O senador Nélson Carneiro disse que "faltou rigor" na aplicação das punições. E justificou o fato de lançar mão delas agora: "Senão nós não votamos". Na pauta de hoje, está prevista a votação da medida provisória 183, que fixa normas de reajuste das mensalidades escolares. Nas últimas três semanas, três medidas

provisórias editadas pelo presidente Fernando Collor de Mello perderam a validade sem que o Congresso conseguisse se reunir para votá-las.

O líder do PMDB na Câmara, deputado Ibsen Pinheiro (RS), mandou telegrama a todos os 133 deputados da maior bancada federal, lembrando da votação nesta terça-feira. "Encareço presença prezadocompanheiro", diz o telegrama enviado aos estados. É que, além do desconto no salário, o presidente do Congresso promete divulgar a lista dos parlamentares faltosos — o que poderá prejudicar a imagem dos partidos.

PRIORIDADES

O Congresso Nacional deverá votar esta semana, prioritariamente, os sessenta e sete vetos presidenciais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo substitutivo foi aprovado pela Comissão Mista de Orçamento na semana passada. Os parlamentares têm interesse em apreciar o mais breve possível o projeto da LDO para 1991, porque se não o fizerem até 30 de junho, não poderão entrar em férias em julho. A Constituição estabelece este prazo para que a lei entre em vigor, segundo informou a Agência Brasil.